

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 425/08

Contrato/Aditivo nº. **238/2021**

Processo Administrativo nº 34.434/2021 anexado ao 21.601/2008 – Dispensa X, art.24, LF 8.666/93.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: **VAGNER CALVO CORDEIRO E RENATA APARECIDA PERES CORDEIRO**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DO JARDIM CONTINENTAL

ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADORES**, o Sr. **VAGNER CALVO CORDEIRO**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade RG/SP 21.811.854-5, e do CPF/MF sob o nº. 145.807.858-27, e sua mulher, **RENATA APARECIDA PERES CORDEIRO**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade RG/SP nº. 30.426.237-7, e do CPF/MF sob o nº. 318.037.398-94, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Silvestre Bártoli, 2035, nestes atos representados por seu procurador, o senhor **OSVALDO JOSÉ MOLINA**, brasileiro, casado, corretor de imóveis devidamente inscritos no CRECI sob o nº. 47.452, portador da cédula de identidade RG/SP nº. 4.217.643, e do CPF/MF sob o nº. 325.460.418-00, e de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU** neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF sob nº. 173.953.428-01, com base no Processo Administrativo acima descrito, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991 têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

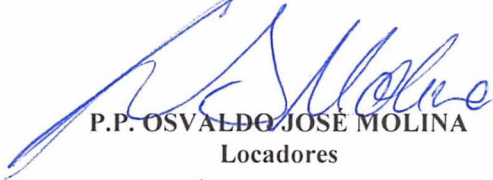
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 06 de outubro de 2.008, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **06/10/2021 à 05/10/2022**, mantendo-se o valor mensal da locação para o período em **R\$ 1.348,00 (Um mil, trezentos e quarenta e oito reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **28 SET 2021**


ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

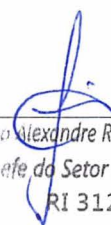

P.P. OSVALDO JOSÉ MOLINA
Locadores

Testemunhas:

1ª 

Regiane Aparecida Pineiz
Auxiliar Administrativo
R.I. 5816-5

2ª


Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3